Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Ofi. Nº

LEI Nº 1.655. -- SANTARÉM, E. P. --

Abre o Crédito Especial de Cr$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinados ao pagamento das despesas efetuadas com as eleições de 3 de outubro último, nêste Municipio.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei: -

Artº 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento das despesas oriundas das eleições realisadas em 3 de outubro último, nêste Municipio.

Artº 2º - O encargo definido no Art. 1º, correrá à conta dos recursos financeiros do Municipio, no exercicio de 1958.

Artº 3º - Os efeitos da presente lei retroagirão à data de 26 de dezembro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de Janeiro de 1959.

(Dr. Armando Lages Nadler)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal